

PLANO ANUAL DE AÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS – MG EXERCÍCIO DE 2025.

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Ação da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas tem como finalidade planejar, organizar e sistematizar as atividades de controle interno a serem desenvolvidas ao longo do exercício financeiro, tomando como referência o Plano Anual de Ação da Controladoria Geral do Município de Ouro Preto, devidamente adaptado à realidade estrutural, funcional e operacional do Poder Legislativo Municipal.

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas é instituída por meio de portaria e composta por três servidores do quadro da Casa Legislativa, não possuindo estrutura administrativa própria de Controladoria, mas exercendo de forma efetiva as atribuições constitucionais e legais de controle interno, com foco no acompanhamento mensal da execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa.

Este Plano reflete o trabalho já consolidado pela Comissão, conforme demonstrado nos relatórios mensais e no relatório anual consolidado, servindo como instrumento de planejamento, transparência e fortalecimento da governança no âmbito do Poder Legislativo.

2. ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO NO PODER LEGISLATIVO

No âmbito da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, o Controle Interno é exercido por uma Comissão de Controle Interno, nomeada por Portaria, composta por três servidores, com atuação colegiada e caráter técnico, preventivo e orientador.

A Comissão não possui estrutura departamentalizada, como ocorre no Poder Executivo, concentrando suas atividades no acompanhamento direto e periódico dos atos administrativos e financeiros da Câmara.

3. BASE LEGAL E FUNDAMENTAÇÃO

A atuação da Comissão de Controle Interno fundamenta-se, principalmente, nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 70 e 74;
- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Orgânica Municipal;
- Regimento Interno da Câmara Municipal;
- Instruções Normativas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG;

- Portarias da Mesa Diretora que instituem e designam os membros da Comissão de Controle Interno.

4. OBJETIVO GERAL

Planejar e orientar as ações da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, assegurando o acompanhamento sistemático, mensal e anual da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, promovendo a legalidade, a transparência, a eficiência e a correta aplicação dos recursos públicos.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar o controle interno de forma contínua e preventiva;
- Acompanhar a execução do orçamento do Poder Legislativo;
- Verificar a legalidade dos atos administrativos, contratos, licitações e despesas;
- Avaliar o cumprimento dos limites legais e constitucionais;
- Elaborar relatórios mensais de controle interno;
- Elaborar relatório anual consolidado da movimentação do exercício;
- Apoiar a Mesa Diretora e o controle externo no exercício de suas atribuições;
- Fortalecer a transparência e a prestação de contas do Poder Legislativo.

5. METODOLOGIA DE ATUAÇÃO

A metodologia adotada pela Comissão de Controle Interno baseia-se no acompanhamento mensal da documentação contábil, financeira, orçamentária e administrativa da Câmara Municipal, conforme rotina já praticada, compreendendo:

- Análise de receitas e despesas do mês;
- Conferência de notas fiscais, empenhos, liquidações e pagamentos;
- Verificação de extratos bancários e conciliações;
- Acompanhamento de licitações, contratos e aditivos;
- Avaliação da folha de pagamento e encargos;
- Verificação da gestão patrimonial;
- Elaboração de atas de reunião e relatórios mensais;
- Consolidação das informações no relatório anual.

6. ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES

O Plano Anual de Ação abrange todas as áreas administrativas do Poder Legislativo Municipal, incluindo:

- Contabilidade;
- Tesouraria;
- Licitações e contratos;
- Compras e serviços;
- Patrimônio;

- Setor de pessoal;
- Transparência pública;
- Prestação de contas.

7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES

As ações da Comissão de Controle Interno serão executadas de forma contínua, com periodicidade mensal, conforme quadro a seguir:

- Janeiro a Dezembro: análise mensal da movimentação financeira, orçamentária e administrativa;
- Mensalmente: elaboração de relatório parcial do Controle Interno;
- Dezembro/Janeyiro subseqyente: elaboração do Relatório Anual Consolidado;
- Sempre que necessário: emissão de recomendações e orientações à Mesa Diretora.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Ação consolida as práticas já adotadas pela Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, adequado à realidade, à estrutura reduzida e às atribuições específicas do Poder Legislativo.

Sua implementação fortalece a transparência, a responsabilidade fiscal e a governança pública, contribuindo para uma gestão legislativa ética, eficiente e comprometida com o interesse público.

Carmópolis de Minas, 15 de março de 2025.

Anne Cristina de Castro Oliveira

Presidente da Comissão

Valéria Patrícia Costa Resende

Relatora da Comissão

Lucas Abdo Reis

Membro